



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3909/2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por meio do Sr. Prefeito Marcelo C. Spode, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/000100, com sede na Av. Dr. Nilo Peçanha, 3.000, Bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre RS, CEP: 91330-001, telefone nº (51) 999715649, e mail schanzer@jardine.com.br, representada por Alceu Pereira, CI 1048119273 SSP-RS, CPF 51440741034, que trata do Registro de Preços visando a aquisição de veículos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **37/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, A manutenção da Ata permitirá a continuidade das aquisições conforme a necessidade da Administração, observadas as condições originalmente estabelecidas, preservando a vantajosidade econômica e a regularidade dos atendimentos prestados à população, não havendo registros de ocorrências que desabonem a capacidade técnica e operacional da empresa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços e as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **37/2025**. Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3909/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Jornal Cidades, Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2026.

RAFAEL DOS REIS
NUNES:894371280
49

Assinado de forma digital por
RAFAEL DOS REIS
NUNES:89437128049
Dados: 2026.10.01 09:24:30
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D4C-B992-06A6-243B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 30/09/2026 11:43:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5D4C-B992-06A6-243B>